

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

1959

N.º.....

ASSUNTO: *Ofício 366 - Executivo*
Projeto Lei 234 de 3/4/59 abre crédito
especial de Cr\$ 432.289.50

DATA DA ENTRADA: *3/4/59*

Distribuído ao Vereador: *Economia e Finanças*

SOLUÇÃO: *aprovado em 24/4/59*

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 3 de abril de 1959

of/366/59

Senhor Presidente

Estamos encaminhando à apreciação dos senhores vereadores, o incluso projeto de Lei nº 234, desta data, que "Abre Um Crédito Especial" de Cr\$432.289,50, para cobrir despesas com a construção do Grupo Escolar Santa Maria Goretti, nesta cidade.

Como é do conhecimento dessa Câmara, no ano passado, esta Prefeitura Municipal, assinou convenio com a Secretaria de Educação do Estado, através do qual ficou estabelecido, que se construiria nesta cidade, no bairro do mesmo nome, o Grupo Escolar Santa Maria Goretti.

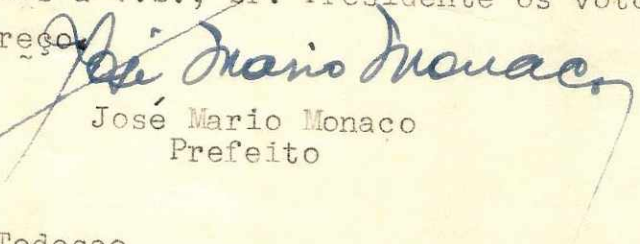
O Custo total da obra, ficou estabelecido em Cr\$..... 932.289,50, com a empresa construtora.

Do total do custo da obra, o Estado contribuiu com a parcela de Cr\$500.000,00, já entregues por este, no ano p.passado, cabendo a Prefeitura o saldo, objeto do presente projeto de Lei.

Estando a obra, praticamente concluída, resta efetuar o pagamento do saldo, que para tanto, não conta o orçamento com verba para este fim, havendo pois, a necessidade de abrir-se um Crédito Especial.

Contando com a aprovação do presente, o que servirá para a liquidação do compromisso da Municipalidade, com o construtor da importante obra, permanecemos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Renovamos a V.S., Sr. Presidente os votos de alta estima e distinto apreço.


José Mario Monaco
Prefeito

Ilmo. Sr.

Anacleto Adorindo Tedesco

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 234

de 3 de abril de 1959

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DE
CR\$432.289,50 (quatrocentos e
trinta e dois mil duzentos e
oitenta e nove cruzeiros e
cincoenta centavos).-

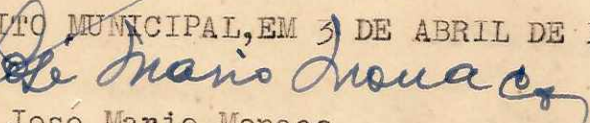
JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Artº 1º- É aberto , sob código geral 8.39.4-Despesas Di-
versas da rubrica Educação Pública, o Crédito Especial de Cr\$.....
432.289,50 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e no-
ve cruzeiros e cincoenta centavos), para atender despesas decorrentes
da construção do Grupo Escolar Santa Maria Goretti, em convênio com
o Estado.

Artº 2º- O Crédito de que trata o artigo primeiro, terá
por cobertura a maior arrecadação que se verificar durante o exercí-
cio , assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º- A presente Lei, entrará em vigor, na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 3 DE ABRIL DE 1959


José Mario Monaco
Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

à Comissão de Economia
e Finanças foram vistas a
Comissão de Educação, Saú-
de e Assistência Social,
para emitir seu parecer.

Em 3 de Abril 1959
Maaclet V. Gomes de Faria
Presidente

na qualidade de relator
deste projeto, declaro que
estou muito bem ao par-
tir do assunto em referen-
cia, bem como o próprio
vereadores que dele já
tomaram conhecimento
através do trabalho da ca-
mora. Por este motivo e
dada a sua finalidade
não tenho dúvida de dar o
meu acordo.

Sala dos Senhores

10/4/59

Eda...

De acordo:

...

De acordo:

Joaquim Fontes

Aprovado em
na votação, sem
discussão, por to-
talidade de votos

Em 10.4.1959

Maaclet V. Gomes de Faria
Presidente

Aprovado em
de discussão e
votação, por una-
nimidade de vo-
tos.

Em 17.4.1959

Maaclet V. Gomes de Faria
Presidente

Aprovado em
3ª e última vo-
tacao, sem discus-
são, por unanimi-
dade de votos

Em 24.4.59

Maaclet V. Gomes de Faria
Presidente